



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 23.226, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 22.505, de 01 de julho de 2021, que “Nomeia os membros da Comissão Multidisciplinar Especial referida no Plano de Ação, a qual terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, e do Decreto nº 3.815, de 21 de junho de 2021”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que por força da edição do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o Governo Federal estabeleceu um padrão mínimo de qualidade por intermédio do denominado Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), sendo que todos os entes federativos deverão observar as disposições do referido diploma, a partir de 1º de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que essa medida se afigura extensiva aos municípios, devendo esses se vincularem aos comandos recém editados, sendo que o *caput* do art. 3º do Decreto nº 3.815, de 21 de junho de 2021, determinou a instituição da Comissão Multidisciplinar Especial referida no Plano de Ação, “a qual terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020”;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Multidisciplinar Especial referida no Plano de Ação terá sua composição de acordo com o que determinam os incisos I a IV do § 1º do art.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

3º do Decreto nº 3.815, de 2021, devendo-se observar ainda as proibições de que trata o § 2º do mesmo artigo do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** que “os membros da Comissão Multidisciplinar Especial serão designados por meio de portaria do Prefeito Municipal, após a indicação dos membros pelos gestores dos respectivos órgãos, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente do IMPAS”, nos termos do § 4º do art. 3º do Decreto nº 3.815, de 2021; e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia – IMPAS, acerca da necessidade de atualização dos membros da Comissão Multidisciplinar Especial,

**RESOLVE:**

Art. 1º A alínea “a” do inciso IV do *caput* do art. 1º da Portaria nº 22.505, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV - .....

a) Helenice de Freitas, inscrita no CPF sob o nº XXX.577.576-XX, representante titular;

e

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

<sup>1</sup> Ofício nº 174/2022 – IMPAS/Santa Luzia.

